

COHAB

COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CAMPINAS

PRORROGAÇÃO E COMPLEMENTAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 01/20**Venda de Lotes Urbanizados - Campinas**

A Companhia de Habitação Popular de Campinas (COHAB-CP) inscrita no CNPJ sob o n.º 46.044.871/0001-08, com sede na Av. Prefeito Faria Lima nº 10, bairro Parque Itália, torna público que, nos termos das normativas internas vigentes, em especial o Estatuto Social da Companhia e a Instrução Normativa nº 08/2020, se encontram disponíveis para venda aos interessados devidamente inscritos no Cadastro de Interesse em Moradia - CIM, por ordem de anterioridade de cadastro, conforme listagem de cadastrados disponível no site Cohab-CP (www.cohabcp.com.br) e publicada no mural de avisos localizado na sede da Companhia, os lotes urbanizados abaixo relacionados, no estado de ocupação e conservação em que se encontram:

ITEM	MUNICÍPIO	ENDEREÇO	QD E LOTE	BAIRRO	TIPO	VALOR	ÁREA
1	CAMPINAS	RUA ENG. SAMUEL R. NETTO	QD N-2, LOTE 01	DIC V - 4ª FASE	LOTE	R\$ 67.500,00	149,84 M2
2	CAMPINAS	RUA ENG. SAMUEL R. NETTO	QD N-2, LOTE 02	DIC V - 4ª FASE	LOTE	R\$ 78.000,00	183,69 M2
3	CAMPINAS	RUA IBRANTINA CARDONA	QD N-2, LOTE 03	DIC V - 4ª FASE	LOTE	R\$ 85.500,00	206,05 M2
4	CAMPINAS	RUA IBRANTINA CARDONA	QD N-2, LOTE 04	DIC V - 4ª FASE	LOTE	R\$ 64.000,00	135,57 M2
5	CAMPINAS	RUA IBRANTINA CARDONA	QD N-2, LOTE 05	DIC V - 4ª FASE	LOTE	R\$ 62.500,00	129,11 M2
6	CAMPINAS	RUA IBRANTINA CARDONA	QD N-2, LOTE 06	DIC V - 4ª FASE	LOTE	R\$ 65.500,00	142,32 M2
7	CAMPINAS	RUA IBRANTINA CARDONA	QD N-2, LOTE 07	DIC V - 4ª FASE	LOTE	R\$ 68.500,00	152,66 M2
8	CAMPINAS	RUA IBRANTINA CARDONA	QD N-2, LOTE 08	DIC V - 4ª FASE	LOTE	R\$ 66.500,00	145,06 M2
9	CAMPINAS	RUA IBRANTINA CARDONA	QD N-2, LOTE 09	DIC V - 4ª FASE	LOTE	R\$ 76.000,00	176,91 M2
10	CAMPINAS	RUA OPUS DEI	QD N-2, LOTE 10	DIC V - 4ª FASE	LOTE	R\$ 72.000,00	163,71 M2
11	CAMPINAS	RUA OPUS DEI	QD N-2, LOTE 11	DIC V - 4ª FASE	LOTE	R\$ 65.000,00	140,00 M2
12	CAMPINAS	RUA OPUS DEI	QD N-2, LOTE 12	DIC V - 4ª FASE	LOTE	R\$ 62.000,00	126,00 M2
13	CAMPINAS	RUA OPUS DEI	QD N-2, LOTE 13	DIC V - 4ª FASE	LOTE	R\$ 62.000,00	126,00 M2
14	CAMPINAS	RUA OPUS DEI	QD N-2, LOTE 14	DIC V - 4ª FASE	LOTE	R\$ 63.000,00	131,40 M2
15	CAMPINAS	RUA OPUS DEI	QD N-2, LOTE 15	DIC V - 4ª FASE	LOTE	R\$ 62.000,00	126,00 M2
16	CAMPINAS	RUA OPUS DEI	QD N-2, LOTE 16	DIC V - 4ª FASE	LOTE	R\$ 62.000,00	126,00 M2
17	CAMPINAS	RUA OPUS DEI	QD N-2, LOTE 17	DIC V - 4ª FASE	LOTE	R\$ 62.000,00	126,00 M2
18	CAMPINAS	RUA OPUS DEI	QD N-2, LOTE 18	DIC V - 4ª FASE	LOTE	R\$ 62.000,00	126,00 M2
19	CAMPINAS	RUA ELIAS MATIELLI FILHO	QD SS, LOTE 01	DIC V - 1ª FASE	LOTE	R\$ 62.500,00	148,13 M2
20	CAMPINAS	RUA ELIAS MATIELLI FILHO	QD SS, LOTE 02	DIC V - 1ª FASE	LOTE	R\$ 55.500,00	126,00 M2
21	CAMPINAS	RUA ELIAS MATIELLI FILHO	QD SS, LOTE 03	DIC V - 1ª FASE	LOTE	R\$ 55.500,00	126,00 M2
22	CAMPINAS	RUA ELIAS MATIELLI FILHO	QD SS, LOTE 04	DIC V - 1ª FASE	LOTE	R\$ 55.500,00	126,00 M2
23	CAMPINAS	RUA ELIAS MATIELLI FILHO	QD SS, LOTE 05	DIC V - 1ª FASE	LOTE	R\$ 58.000,00	133,14 M2
24	CAMPINAS	RUA ELIAS MATIELLI FILHO	QD SS, LOTE 06	DIC V - 1ª FASE	LOTE	R\$ 66.500,00	160,00 M2
25	CAMPINAS	RUA ELIAS MATIELLI FILHO	QD SS, LOTE 07	DIC V - 1ª FASE	LOTE	R\$ 73.500,00	180,86 M2
26	CAMPINAS	RUA ELIAS MATIELLI FILHO	QD SS, LOTE 08	DIC V - 1ª FASE	LOTE	R\$ 74.000,00	182,00 M2
27	CAMPINAS	RUA ELIAS MATIELLI FILHO	QD SS, LOTE 09	DIC V - 1ª FASE	LOTE	R\$ 74.000,00	182,00 M2
28	CAMPINAS	RUA ELIAS MATIELLI FILHO	QD SS, LOTE 10	DIC V - 1ª FASE	LOTE	R\$ 74.000,00	182,00 M2
29	CAMPINAS	RUA VICENTINA JULIA R. BUENO	QD SS, LOTE 11	DIC V - 1ª FASE	LOTE	R\$ 61.500,00	144,62 M2
30	CAMPINAS	RUA VICENTINA JULIA R. BUENO	QD SS, LOTE 12	DIC V - 1ª FASE	LOTE	R\$ 55.500,00	126,00 M2
31	CAMPINAS	RUA VICENTINA JULIA R. BUENO	QD SS, LOTE 13	DIC V - 1ª FASE	LOTE	R\$ 73.000,00	180,00 M2
32	CAMPINAS	RUA ELZA DO AMARAL	QD SS, LOTE 14	DIC V - 1ª FASE	LOTE	R\$ 78.000,00	170,33 M2
33	CAMPINAS	RUA ELZA DO AMARAL	QD SS, LOTE 15	DIC V - 1ª FASE	LOTE	R\$ 70.000,00	146,00 M2
34	CAMPINAS	RUA ELZA DO AMARAL	QD SS, LOTE 16	DIC V - 1ª FASE	LOTE	R\$ 70.000,00	145,95 M2
35	CAMPINAS	RUA ELZA DO AMARAL	QD SS, LOTE 17	DIC V - 1ª FASE	LOTE	R\$ 69.500,00	144,27 M2
36	CAMPINAS	RUA ELZA DO AMARAL	QD SS, LOTE 18	DIC V - 1ª FASE	LOTE	R\$ 68.000,00	139,04 M2
37	CAMPINAS	RUA ELZA DO AMARAL	QD SS, LOTE 19	DIC V - 1ª FASE	LOTE	R\$ 65.000,00	130,05 M2
38	CAMPINAS	RUA ELZA DO AMARAL	QD SS, LOTE 20	DIC V - 1ª FASE	LOTE	R\$ 65.500,00	131,46 M2
39	CAMPINAS	RUA ELZA DO AMARAL	QD SS, LOTE 21	DIC V - 1ª FASE	LOTE	R\$ 69.500,00	144,73 M2
40	CAMPINAS	RUA ELZA DO AMARAL	QD SS, LOTE 22	DIC V - 1ª FASE	LOTE	R\$ 69.000,00	142,36 M2
41	CAMPINAS	RUA ELZA DO AMARAL	QD SS, LOTE 23	DIC V - 1ª FASE	LOTE	R\$ 64.000,00	126,77 M2
42	CAMPINAS	RUA ELZA DO AMARAL	QD SS, LOTE 24	DIC V - 1ª FASE	LOTE	R\$ 64.500,00	128,04 M2
43	CAMPINAS	RUA ELZA DO AMARAL	QD SS, LOTE 25	DIC V - 1ª FASE	LOTE	R\$ 67.000,00	136,58 M2

1. São pré-requisitos para a comercialização que o interessado:

- tenha mais de 18 anos ou seja maior de 16 anos emancipado;
 - possua renda mensal compatível com o valor do imóvel e limitada a 3 (três) salários mínimos;
 - comprove moradia ou trabalho formal no Município de Campinas;
 - não possua ou tenha possuído qualquer tipo de imóvel em seu nome ou no nome dos seus dependentes;
 - não esteja cadastrado no Cadastro Nacional de Mutuários.
2. A COHAB-CP esclarece aos interessados os seguintes termos e condições básicas:
- O presente edital estará publicado no site da Cohab-CP (www.cohabcp.com.br) e no Diário Oficial do Município, aos interessados inscritos no CIM, sendo observada a ordem de anterioridade de inscrição no cadastro, e que preencham os pré-requisitos mínimos para aquisição do(s) lote(s) no estado em que se encontra(m).
 - Caso não haja interesse e formalização de proposta pelos cadastrados convocados na listagem publicada neste edital, restando lotes remanescentes para comercialização, esse documento será prorrogado e novas listas serão publicadas até que se atinja o número total de propostas aptas a venda de todos os lotes.
 - Integrarão as listagens os cadastrados ativos, no limite de 1000 nomes por vez,

respeitando a ordem de anterioridade do cadastro.

2.1.3. O preenchimento dos demais requisitos da comercialização será auferido no momento da manifestação do interessado na aquisição.

2.2. Os critérios financeiros para a comercialização dos lotes urbanizados são aqueles decididos e aprovados pela Diretoria do Fundo de Apoio à População de Sub-habitação Urbana (FUNDAP) de Campinas, sendo os seguintes:

Entrada para aquisição do imóvel: entrada opcional.

Prazo de amortização do valor de venda: até 360 (trezentos e sessenta) meses

Taxa de juros: 2% (dois) por cento ao ano

Atualização monetária: IGP-M ou outro que substitua.

2.3. Os candidatos deverão agendar atendimento na Coordenadoria de Comercialização através dos telefones 3119-9560, 3119-9561, 31199562 e 3119-9565 para atualização cadastral e manifestação de interesse, acompanhados de documentos pessoais, no horário de expediente compreendido entre 08h00m e 15h00m.

2.3.1. O prazo para atendimento aos candidatos interessados será de 01/09/2020 à 08/09/2020.

2.4. Estando o candidato apto a adquirir a unidade habitacional e aceitando as condições do negócio, assinará uma proposta de compra do imóvel em que concorda em adquiri-lo nas condições que lhe foram apresentadas.

2.5. A constatação da impossibilidade de contratação, deverá estar formalizada no procedimento de comercialização, que será tramitado por meio de processo SEL, para eventual comprovação do cumprimento da ordem de preferência e da anterioridade de inscrição no cadastro.

2.6. Havendo empate entre interessados, ocorrerá desempate mediante a análise dos seguintes critérios, sucessivamente:

2.6.a) família com dependente econômico idoso;

2.6.b) família com dependente econômico portador de deficiência;

2.6.c) família com crianças na 1ª infância (dependentes econômicos de 0 a 6 anos).

2.7. São considerados dependentes econômicos do interessado:

2.7.a) companheiro(a) ou cônjuge;

2.7.b) filho(a) ou enteado(a) até 18 anos de idade ou em qualquer idade, quando incapacitado física ou mentalmente para o trabalho;

2.7.c) filho(a) ou enteado(a) até 24 anos de idade se estiverem frequentando curso no ensino superior ou escola técnica;

2.7.d) irmão(ã), neto(a) ou bisneto(a), sem arrimo dos pais, de quem o interessado detenha a guarda judicial, até 21 anos, ou em qualquer idade, quando incapacitado física ou mentalmente para o trabalho;

2.7.e) irmão(ã), neto(a) ou bisneto(a), sem arrimo dos pais, com idade de 18 anos até 24 anos, se estiverem frequentando curso no ensino superior ou escola técnica e o interessado tenha detido sua guarda judicial até os 18 anos;

2.7.f) pais, avós e bisavós;

2.7.g) pessoa absolutamente incapaz, da qual o interessado seja tutor ou curador.

3. Nenhuma diferença, porventura comprovada nas dimensões dos lotes aqui descritos, pode ser invocada, a qualquer tempo, como motivo para compensações ou modificações no preço ou nas condições de pagamento.

4. Os imóveis são ofertados à venda como coisa certa e determinada (venda "ad corpus"), sendo apenas enunciativas as referências neste edital e serão vendidos no estado de conservação em que se encontram.

5. O presente Edital não importa necessariamente em proposta de contrato por parte da COHAB-CP, podendo esta revogá-lo em defesa do interesse público, por motivo de conveniência e oportunidade, ou anulá-lo, em caso de ilegalidade, no todo ou em parte, em qualquer fase, de ofício, ou mediante provocação, bem como adiar ou prorrogar os prazos estabelecidos para recebimento de propostas.

6. A aprovação do cadastro e o aceite do interessado na aquisição do imóvel não garante a comercialização, não constituindo direitos e ações em favor do interessado, pois necessária a autorização e anuência expressa do FUNDAP, ante a exigência de ser firmado contrato de financiamento com aquele Fundo.

7. O adquirente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e documentos apresentados.

8. Todo procedimento de comercialização das unidades será público, sendo vedada, porém, a publicidade dos dados sensíveis dos interessados, garantindo a divulgação e tratamento de forma responsável dos dados pessoais de todos envolvidos.

9. As diretrizes, critérios e procedimentos para a comercialização dos imóveis acima serão aqueles previstos na Instrução Normativa nº 08/2020.

Campinas, 28 de agosto de 2020

VINICIUS ISSA LIMA RIVERETE

DIRETOR PRESIDENTE

ANTONIO ABREU DE LUCENA FILHO

Diretor Comercial Administrativo e Financeiro

DANILO AZEVEDO MARTINS

Diretor Jurídico

EMDEC

EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS S/A

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 020/2020 - Protocolo nº 101/2020 - Pregão Eletrônico nº 007/2020 - Contratante: EMDEC S/A - Contratada: INDÚSTRIA GRÁFICA BRASILEIRA LTDA - CNPJ: 61.418.141/0001-13 - Objeto: confecção e fornecimento de talões de Estacionamento Rotativo Regulamentado (Zona Azul). Valor: R\$ 105.260,00 - Prazo: 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação do extrato no Diário Oficial do Município - Data de assinatura: 28/08/2020

DIVISÃO DE COMPRAS**HOSPITAL DR. MÁRIO GATTI**

HOSPITAL MUNICIPAL DR. MÁRIO GATTI - HMMG

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. DIRETOR ADMINISTRATIVO

Tendo em vista as contrarrazões apresentadas pela empresa Perfect Clean Serviços Especializados - Eireli, referentes a descontos por faltas em postos de serviço 12x36, acolho na íntegra o parecer do Sr. Procurador Municipal (fls. 2273-2275) e decido pelo seu indeferimento. Encaminhe-se à Gestão de Contratos para comunicar à empresa contratada. Publique-se.

Campinas, 24 de agosto de 2020

DR. MAURO JOSÉ SILVA ARANHA

Diretor Administrativo Rede Municipal Dr. Mário Gatti